



Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - quarta-feira, 24 de julho de 2024

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Editais e Avisos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado da Paraíba, localizada à Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 24 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024, cotação adicional de propostas de preços para os serviços de remoção de 05 (cinco) luminárias públicas, 02 (dois) postes de ferro devido a depreciação dos mesmos e instalação de 10 (dez) luminárias de super led 200w, 03 (três) postes de concreto 9/150 e extensão de rede elétrica em baixa tensão para atender a iluminação da Rua Nossa Senhora da Conceição no centro do município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 22 de julho de 2024.

Agente de contratação
Alessandro Ferreira da Silva.

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência os serviços de remoção de 05 (cinco) luminárias públicas, 02 (dois) postes de ferro devido a depreciação dos mesmos e instalação de 10 (dez) luminárias de super led 200w, 03 (três) postes de concreto 9/150 e extensão de rede elétrica em baixa tensão para atender a iluminação da Rua Nossa Senhora da Conceição no centro do município de Passagem - PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

LOTE 01:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNIT RS | VALOR TOTAL RS |
|------|---------------------------------|--------------|------------|---------------|----------------|
| 1 | Poste de Concreto Duplo T 9/150 | UND | 3 | | |
| 2 | Cabo Duplex 10mm | UND | 40 | | |
| 3 | Conector CDP 70 | UND | 8 | | |
| 4 | Conector CDP 95 | UND | 2 | | |
| 5 | Conector Cunha tipo IV | M | 8 | | |
| 6 | Conector Cunha tipo I | UND | 2 | | |
| 7 | Parafuso 5/8 x 12 | UND | 10 | | |
| 8 | Arruela Quadrada 2 x2 | UND | 16 | | |
| 9 | Braço Luminária 11/2 x 1,5 | UND | 10 | | |
| 10 | Rele Foto Elétrico NF | UND | 10 | | |
| 11 | Cabo Flex 2,5mm | UND | 100 | | |
| 12 | Fita Isolante 20m 3 M | UND | 1 | | |
| 13 | Alça Pré-formada 10mm | M | 6 | | |
| 14 | Armação Vertical 1 x 1 | UND | 6 | | |
| 15 | Isolador Roldana | UND | 6 | | |
| 16 | Base P/ Rele | UND | 10 | | |
| 17 | Luminária Super Led 200W | UND | 10 | | |
| 18 | Mão de obra dos serviços | SERV | 1 | | |

2.2 Os produtos/serviços aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 48 (quarenta e oito) horas, após receber a solicitação junto a Prefeitura de Passagem - PB.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos e serviços;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

8. Garantia dos materiais e serviços: não inferior a 12 (doze) meses.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para o fornecimento dos produtos será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no lote.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irremovível.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br